



RESOLUÇÃO Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jaboticatubas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica criado o Centro de Atendimento ao Cidadão -CAC da Câmara Municipal de Jaboticatubas, órgão administrativo da Câmara Municipal vinculado à Mesa Diretora, objetivando implementar políticas de interesse local voltadas para a prestação de serviços à comunidade mobilização, conscientização, orientação e inclusão social.

Parágrafo único - O Centro de Atendimento ao Cidadão -CAC funcionará no prédio da Câmara Municipal de Jaboticatubas e oferecerá atendimento externo em dias úteis, com horários e carga horária a serem determinados pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 2º -º. O Centro de Atendimento ao Cidadão -CAC tem por objetivo implementar políticas de interesse local voltadas para a mobilização, conscientização, orientação, inclusão social e visando oportunizar à população serviços e informações sobre seus direitos e assessorá-los na busca de soluções para os problemas jurídicos e sociais.

§ 1º- Deverá ser ofertada uma estrutura que receberá o cidadão, ouvirá suas demandas ou necessidades, sejam elas de que natureza for, dando-lhes suporte e encaminhamento necessário para as soluções ao alcance da Câmara Municipal.

§ 2º- O CAC será responsável pela disponibilização e prestação de pequenos serviços, orientação e apoio seja jurídico, social, de defesa dos direitos humanos e proteção dos direitos constitucionais dos cidadãos, além de funcionar como um instrumento de formação da cidadania, buscando aproximar as ações do Poder Legislativo com a população.

Art. 3º - Dentro das possibilidades econômicas e financeiras a Câmara Municipal, deverá prestar aos cidadãos, os seguintes serviços:

I - Atendimento e orientação permanente ao cidadão sobre seus direitos, garantias e deveres;

II- Orientação no processo de inscrição do Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como impressão de demais documentos pessoais;



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

- III- Consultas de situação de veículos e pontuação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- IV- Preenchimento de formulário eletrônico para renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- V- Agendamento de exame referente à renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- VI- Agendamento de serviços do INSS no site da previdência social: para beneficiários, pensionistas e aposentados, como emissão do CNIs (extrato de contribuição), extrato de pagamento, extrato de consignado, simulação de tempo de contribuição, agendamento de perícia médica, entrada no auxílio maternidade, extrato de imposto de renda, dentre outros;
- VII- Emissão de certidão de quitação eleitoral, no site do Superior Tribunal Eleitoral;
- VIII- Consultas de saldos e extratos de contas vinculadas ao FGTS;
- IX- Auxílio na inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e concursos;
- X- Agendamento para a emissão de carteira de trabalho e previdência social;
- XI- Impressão de segunda via de contas de água, energia elétrica, telefone e outras;
- XII- Consulta/impressão de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pelo site da Receita Federal do Brasil;
- XIII- Consulta/impressão de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) emitida pelo site do Receita Federal;
- XIV- Consulta/impressão de Certificado de Regularidade Fiscal(FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal;
- XV- Consulta/impressão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo site da a Justiça do Trabalho;
- XVI- Consulta/impressão de outras Certidões Negativas emitidas pelos órgãos do poder público e disponibilizadas via internet;
- XVII- Auxílio on-line para formalização ao MEI (Microempreendedor Individual);
- XVIII- Emissão de atestados de antecedentes criminais para portadores de carteira de identidade no Estado de Minas Gerais;
- XIX- Divulgação no site e oficial da Câmara Municipal sobre pessoas desaparecidas, mediante requerimento da família, acompanhado com Boletim de Ocorrência que comprove o desaparecimento da pessoa;
- XX- Concessão de informações sobre a tramitação de projetos em andamento na Câmara Municipal;

§ 1º Os serviços previstos nesta Resolução serão prestados por servidor do CAC mediante realização de consulta, por meio da internet, sem qualquer obrigatoriedade ou responsabilidade da Câmara Municipal de Jaboticatubas, nos casos dos sistemas e serviços estiverem inoperante ou por qualquer motivo não for possível o acesso aos serviços ofertados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

§ 2º É de responsabilidade do usuário conferir a regularidade dos dados e informações quando da emissão de documentos ou inscrição em concursos públicos ou ENEM, não cabendo qualquer responsabilidade à Câmara Municipal ou a seus servidores em caso de incorreções.

Art. 4º- Para a consecução de seus objetivos, o CAC buscará interagir com órgãos governamentais do Município, do Estado e da União, além de organizações da iniciativa privada e da sociedade civil.

Art. 5º- O CAC será considerado como um departamento da Câmara Municipal de Jaboticatubas e buscará implementar os seguintes programas:

- I) Mutirão da cidadania, auxiliando aos cidadãos a terem acesso a documentos de identificação;
- II) Câmara Itinerante: visa levar a Câmara até onde o povo está (ruas, bairros, povoados, associações), colhendo reivindicações da comunidade e promovendo debates sobre problemas comunitários.
- III) Orientação Jurídica e Social: poderão ser disponibilizados atendimentos com profissional da área jurídica para a população;
- VI) Recebimento de Denúncias: serão recebidas as denúncias da população e encaminhadas para os órgãos competentes;
- VII) Bancos de Empregos: confecção de um banco de dados onde serão registrados os profissionais disponíveis por área de atuação;

Art. 6º - O Presidente da Câmara, por meio de Portaria, designará servidores do quadro efetivo ou comissionados, que darão suporte técnico ao funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão, para coordenar a execução dos trabalhos, buscando um atendimento acolhedor e humanizado, onde suas demandas serão ouvidas e tratadas com seriedade e compromisso.

Parágrafo Único: Poderão ser utilizados estagiários para auxílio no funcionamento do CAC, de acordo com a área de estudo acadêmico correlato ao serviço e com a demanda.

Art. 7º - Todo cidadão deste município que se sentir prejudicado, lesado ou tiver seus direitos violados poderá procurar o CAC.

Art. 8º - Objetivando a eficiência do Centro de Atendimento ao Cidadão, fica a Câmara Municipal autorizada estabelecer parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições de ensino para a contratação de estagiários.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

Art. 9º - A câmara Municipal utilizará dos diversos veículos de comunicação para fazer chegar ao cidadão os serviços disponibilizados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC.

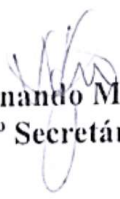
Art. 10 - A Mesa da Câmara Municipal editará os atos necessários a fiel execução das medidas previstas na presente Resolução.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Resolução, caso se façam necessárias, serão supridas por dotação própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaboticatubas, 22 de abril de 2025.


Paulo Rodrigues dos Santos
Presidente


Walisson Fernando Marques Avelar
1º Secretário

W